



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Nº 409/2019**  
**De 16 de Setembro de 2019.**

Dispõe sobre o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

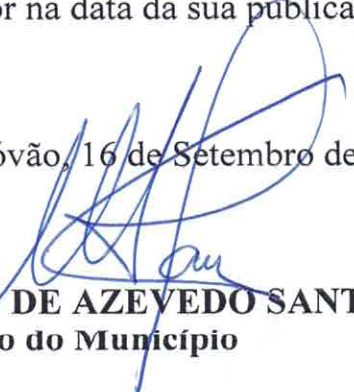
**Art. 1º** Fica instituído no Município de São Cristóvão, o "Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON".

**Art. 2º** O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON, em anexo, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, 16 de Setembro de 2019.

  
**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito do Município

Projeto de Lei nº 042/2019  
De 21 de Agosto de 2019



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**GABINETE DO PREFEITO**

PLANCON

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

---

INUNDAÇÕES, ENCHENTES, ALAGAMENTOS e DESLIZAMENTOS.

VERSÃO: 02

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 26 de junho de 2019

EXEMPLAR PERTENCENTE A: Coordenadoria Municipal de  
Proteção e Defesa Civil.

SÃO CRISTÓVÃO/SE



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>04</b>
1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO .....	04
1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS .....	05
1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES .....	06
1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS.....	07
1.5 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO.....	08
1.6 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO .....	08
<b>2. FINALIDADE.....</b>	<b>08</b>
<b>3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS .....</b>	<b>08</b>
3.1 SITUAÇÃO.....	09
3.2 CENÁRIOS DE RISCOS.....	09
3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO .....	11
<b>4. OPERAÇÕES .....</b>	<b>11</b>
4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE.....	12
4.1.1 Ativação do Plano.....	12
4.1.1.1 Critérios .....	12
4.1.1.2 Autoridade para ativação.....	12



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**GABINETE DO PREFEITO**

4.1.1.3 Procedimento .....	12
4.1.2 Desmobilização .....	13
4.1.2.1 Critérios .....	13
4.1.2.2 Autoridade para desmobilização .....	13
4.1.2.3 Procedimentos .....	14
<b>4.2 FASES.....</b>	<b>14</b>
4.2.1.1 Identificação dos Riscos .....	14
4.2.1.2 Monitoramento .....	14
4.2.1.3 Alerta .....	15
4.2.1.4 Alarme .....	15
4.2.1.5 Acionamento de Recursos .....	15
4.2.1.6 Mobilização e Deslocamento de Recursos .....	15
<b>4.2.2 Desastre.....</b>	<b>15</b>
4.2.2.1 Fase Inicial.....	15
4.2.2.1.1 Dimensionamento do Evento e da necessidade de Recursos .....	15
4.2.2.1.2 Instalação do SCO .....	16
4.2.2.1.3 Organização da área afetada .....	16





**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

4.2.2.1.4 Procedimentos Administrativos e Legais.....	16
4.2.2.1.5 Consolidação do Primeiro Relatório .....	16
4.2.2.2 Resposta.....	16
4.2.2.2.1 Ações de Socorro.....	17
4.2.2.2.1.1 Busca e Salvamento.....	17
4.2.2.2.1.2 Primeiros Socorros e atendimento hospitalar.....	17
4.2.2.2.1.3 Atendimentos médico e cirúrgico de urgência.....	17
4.2.2.2.1.4 Evacuação.....	17
4.2.2.2.2 Assistência as Vítimas.....	17
4.2.2.2.2.1 Cadastramento .....	17
4.2.2.2.2.2 Abrigamento .....	17
4.2.2.2.2.3 Recebimento, organização e distribuição das doações.....	17
4.2.2.2.2.4 Manejo dos Mortos.....	17
4.2.2.2.2.5 Atendimento aos grupos com necessidades especiais.....	17
4.2.2.2.3 Mobilização adicional de Recursos.....	17
4.2.2.2.4 Solicitação de Recursos de nível Estadual ou Federal.....	18
4.2.2.2.5 Suporte às Operações de resposta .....	18



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

4.2.2.2.6 Atendimento ao Cidadão e à Imprensa.....	18
4.2.3 Reabilitação de Cenários .....	18
4.2.3.1 Recuperação de Infraestrutura.....	18
4.2.3.2 Restabelecimento dos Serviços Essenciais.....	18
<b>5. AÇÕES OPERACIONAIS .....</b>	<b>18</b>
5.1. MONITORAMENTO .....	18
<b>6. ATRIBUIÇÕES LEGAIS .....</b>	<b>19</b>
<b>7. APOIO TÉCNICO .....</b>	<b>19</b>
<b>8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO I .....</b>	<b>20</b>
Protocolo de Coordenação.....	20
<b>ANEXO II.....</b>	<b>21</b>
<b>Sistema de Comando em Operações (SCO).....</b>	<b>21</b>
Apresentação.....	21
Caracterização de uma Situação Crítica.....	21
Fatores a serem verificados para caracterização de uma Situação Crítica.....	21
Acionamento e emprego do SCO .....	22



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

<b>ANEXO III .....</b>	<b>23</b>
<b>Atribuições das Secretarias e Órgãos .....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>24</b>
<b>Estrutura Organizacional de Resposta.....</b>	<b>24</b>
<b>Recursos do Município.....</b>	<b>25</b>



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência para inundações, enchentes, alagamentos e deslizamentos do município de São Cristóvão estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres, quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais.

### 1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Cristóvão - SE, identificados na página de assinaturas, que assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

### 1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	CARGO	ASSINATURA
Marcos Antônio de Azevedo Santana	Prefeito de São Cristóvão	
Elaine Almeida de Jesus	Secretária de Assistência Social e do Trabalho	
Luciano Silva Santos	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	





**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Edílio José Soares Lima	Secretário Municipal de Infraestrutura	
Genivaldo Silva dos Santos	Secretário Municipal de Serviços Urbanos	
Fabio Lemos Lopes	Superintendente da SMTT	
Eldro da França	Secretário Municipal da Fazenda	
Fernanda Rodrigues de Santana Góes	Secretária Municipal da Saúde	
Nívia Marília Lima Soares	Diretoria de Comunicação	
Quitéria Lucia de Araújo Barros	Secretaria da Educação	
Thiago Freitas Corrêa	Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca	
Aline Magna Cardoso Barroso Lima	Procuradoria Geral do Município	
Paola Rodrigues de Santana	Secretaria Municipal de Governo	
Antônio Carlos Soares Melo	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Edson Fontes	Controladoria	
--------------	---------------	--

### 1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO


**1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS**

ÓRGÃO	CELULAR	DATA	ASSINATURA



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO


### 1.5. INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e pressupostos, Operações, Atribuição de responsabilidades, Administração e logística, e Anexos.

O Plano foi elaborado para ser aplicado na (s) seguinte (s) área (s) de risco:

SR 01      SR 02      SR 03      SR 04      SR 05      SR 06  
SR 07      SR 08      SR 09





**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

## CENÁRIOS DE RISCO

### **SR 01: Testo Central – Povoado Garganta**

Ocupação periurbana situada na base de encosta íngreme em área de ocorrência de depósito de tálus (antigos deslizamentos). À montante da encosta ocorreu um deslizamento planar solo.

As moradias são de alvenaria, e a ocupação se dá sobre o depósito de tálus, onde verifica-se a presença de grandes massas.

A encosta à montante apresenta trincas e fendas.

Tipologia: **Deslizamento planar solo/solo; corrida de detritos.**

Quantidade de casas em risco: cerca de 15

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 60

Risco: Médio

### **SR 02: Testo Central – Encosta da Divinéia**

Ocupação urbana situada no Alto da Divinéia, podendo ocorrer deslizamentos, gerando obstrução da via de acesso ao perímetro urbano e desmoronamento das casas situadas na área.

Tipologia: **Deslizamento**

Quantidade de casas em risco: cerca de 60



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 180

Risco: Alto

### **SR 03: Rua Rodagem Jardim**

Ocupação urbana sujeita a enxurradas e inundações decorrentes da subida do leito do rio Paramopama devido a fortes chuvas.

Tipologia: **Enxurradas e inundações.**

Quantidade de casas em risco: cerca de 130

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 650

Risco: Muito Alto

### **SR 04: Avenida Beira Mar**

Ocupação urbana sujeita a enxurradas e inundações decorrentes da subida do leito do rio Paramopama devido a fortes chuvas.

Tipologia: **Enxurradas e inundações.**

Quantidade de casas em risco: cerca de 55

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 110

Risco: Muito Alto

### **SR 05: Alto Bela Vista (ocupação urbana irregular)**



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Ocupação urbana sujeita a ocorrência de deslizamentos, gerando obstrução da via de acesso ao perímetro urbano e desmoronamento das casas situadas na área, resultante de fortes precipitações na encosta.

Tipologia: **Deslizamentos e desmoronamento.**

Quantidade de casas em risco: cerca de 26

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 68

Risco: Muito Alto

#### **SR 06: Encosta da Avenida Rotary**

Ocupação urbana sujeita a ocorrência de deslizamentos, gerando obstrução da via de acesso ao perímetro urbano e desmoronamento das casas situadas na área, resultante de fortes precipitações na encosta.

Tipologia: **Deslizamentos e desmoronamento.**

Quantidade de casas em risco: cerca de 36

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 108

Risco: Muito Alto

#### **SR 07: Encosta do Loteamento Lauro Rocha**

Ocupação urbana sujeita a ocorrência de deslizamentos, gerando obstrução da via de acesso ao perímetro urbano e desmoronamento das casas situadas na área, resultante de fortes precipitações na encosta.



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Tipologia: **Deslizamentos e desmoronamento.**

Quantidade de casas em risco: cerca de 52

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 156

Risco: Muito Alto

#### **SR 08: Encosta do conjunto Luiz Alves**

Ocupação urbana de alto padrão situada em encosta íngreme. O terreno apresenta indícios de movimentação, como rastejos, fendas, degraus de abatimento e pequenos deslizamentos à montante da encosta.

Tipologia: **Deslizamento planar solo/solo;**

Quantidade de casas em risco: cerca de 30

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 90

Risco: Médio Alto

#### **SR 09: Jardim Universitário (Barreiro)**

Ocupação urbana sujeita a enxurradas e inundações decorrentes da subida do leito do rio Poxim devido a fortes chuvas.

Tipologia: **Enxurradas e inundações.**

Quantidade de casas em risco: cerca de 320

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 960





**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Risco: Muito Alto

### **SR 10: Invasão Maria do Carmo**

Ocupação urbana situada às margens rio Poxim, sujeita a inundações decorrentes da subida do leito do referido rio, devido a fortes chuvas.

Tipologia: **Inundações,**

Quantidade de casas em risco: cerca de 120

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 360

Risco: Muito Alto

Para sua efetiva aplicação deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e seus anexos.

### **1.6. INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO**

Para melhoria do Plano de Contingência os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos 1(uma) vez ao ano, sob a coordenação do COMPDEC, emitindo relatório ao final, destacando os pontos do Plano que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

### **2. FINALIDADE**



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

O Plano de Contingência de Proteção e defesa Civil– PLANCON - do município de São Cristóvão estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres, quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

### **3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON - para inundações alagamentos, enchentes e deslizamentos do município de São Cristóvão foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres.

Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

#### **3.1. SITUAÇÃO**

O município de São Cristóvão fica localizado na região metropolitana da Grande Aracaju, com uma população de 89 mil habitantes (IBGE 2018), considerado o quinto maior do Estado de Sergipe, com uma área de 436 Km<sup>2</sup>. É banhado pelos Rios Paramopama, Vaza Barris e Poxim e cortado pela BR 101. A proximidade da Capital é



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

fator que contribui para um quadro social de crescimento desordenado da população, causando um aumento do número de assentamentos e moradias construídas em áreas irregulares e de risco, às margens dos corpos d'água, ocasionando situação de vulnerabilidade a inundações, alagamentos, enchentes e deslizamentos, em alguns casos.

### **3.2 CENÁRIOS DE RISCO**

Os alagamentos e inundações que vem ocorrendo ao longo dos anos têm causado prejuízos em escolas, postos médicos e suas adjacências, além de residências próximas a córregos e canais. Os alagamentos além de danificarem a infraestrutura das áreas, como por exemplo pavimentação das ruas, ainda provocam o fechamento temporário das unidades de serviços do município, uma vez que ficam impossibilitadas de funcionar. Os deslizamentos interferem no acesso a Cidade, obstruindo as suas vias principais por causar riscos de acidentes e comprometer sua trafegabilidade. O assoreamento dos rios e córregos vem provocando danos e desalojamentos de famílias, na sede do município, como na área do Grande Rosa Elze.

- Nome do risco: Enchentes, Alagamentos e Inundações.
- Fatores contribuintes: Chuvas torrenciais e acúmulo de lixo nas redondezas
- Local: Rio Paramopama, localizado na Cidade Baixa.
- Descrição: Assoreamento do leito, construções e aterros em suas margens e canais obstruídos.



As principais causas que contribuem para as situações desastrosas no período chuvoso e que pudemos identificar são:

- a) Despreparo das comunidades para situações de alerta e/ou emergência;
  - b) Ausência de disseminação de uma cultura de Percepção de Riscos;
  - c) Ocupação desordenada do solo e do espaço urbano;
  - d) Não preservação do solo e de sua cobertura vegetal;
  - e) Ocorrência de fenômenos naturais abruptos;
  - f) Erosão do solo pelo volume excessivo de água;
  - g) Sobrecarga e erosão de bases de edificações colocando-as em situações de risco ou provocando deslizamentos e desmoronamentos;
  - h) Obstrução e/ou entupimento das redes de drenagem e galerias pelo volume excessivo de água contendo detritos;
  - i) Escavações sem técnicas adequadas, modificando o perfil natural do terreno;
  - j) Diminuição da velocidade de escoamento de água nas áreas planas e em corpos hídricos com cota alta;
  - k) Sistemas de drenagem deficitários;
- Inexistência de monitoramento e alerta
  - A falta da criação dos NUDECs nas áreas de possíveis eventos de risco
  - A não elaboração de levantamento sobre: Desabamentos de casas, famílias desabrigadas e desalojadas, ruas e estradas intransitáveis, pontes e bueiros obstruídos.





**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Na história recente, os eventos de maio/2017 desencadearam diversos escorregamentos, inundações e enchentes, demandando diversas ações da Defesa Civil.

### **3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO**

Para a utilização deste plano, admitem-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes.

Vejam os:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência sofre alterações significativas nos períodos noturnos de feriados e de final de semana, e, como os demais órgãos, dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- O tempo de mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em 5 horas após ser autorizada.
- O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências para deslizamentos, inundações bruscas, enchentes e alagamentos.
- Os sistemas de telefonia celular e rádio-comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.
- O acesso às localidades será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade das ruas afetadas a partir da precipitação acumulada.



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

- A disponibilidade inicial de recursos financeiros será de acordo com o previsto no orçamento municipal para situações de emergência a partir de 48 h, contadas a partir da decretação da situação de emergência.

#### **4. OPERAÇÕES**

É sempre possível que os desastres ocorram em finais de semana e que as equipes estejam preparadas para a resposta, sendo necessário a intervenção de várias secretarias nessas respostas, proporcionando agilidade no uso dos equipamentos, se necessários, e da equipe técnica para a remoção e abrigo de famílias afetadas. O Gabinete de Situação deverá ser convocado para coordenar as ações urgentes previstas no PLANCON.

##### **4.1. CRITÉRIOS E AUTORIDADE**

Toda a organização necessita de um organograma que estabeleçam quais autoridades irão convocar e determinar as ações prioritárias de resposta ao cenário e suas evoluções, de forma que cada uma realize suas atividades com praticidade para que todos formem uma engrenagem única para o êxito das ações.

##### **4.1.1 Ativação do Plano**

###### **4.1.1.1 Critérios**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a ocorrência de deslizamentos for identificada por meio da COMPDEC.
- Quando o responsável pelo monitoramento receber alerta meteorológico do CENAD, CEDEC, ou COMPDEC.
- Quando o nível do rio monitorado atingir os níveis de atenção e alerta.
- Quando o movimento de massa for detectado pelo responsável do monitoramento.
- Quando a ocorrência de chuvas, vendavais e tempestades gerem pessoas desalojadas ou desabrigadas.

#### **4.1.1.2. Autoridade para ativação**

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito Municipal
- Secretário Municipal de Infraestrutura
- Coordenador do COMPDEC

#### **4.1.1.3. Procedimento**

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:





**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

- O COMPDEC ativará o Plano de Chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

#### **4.1.2. Desmobilização**

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

##### **4.1.2.1 Critérios**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

a) Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada pelo responsável, não for confirmada pelos órgãos de defesa civil ou devido à alguma alteração meteorológica confirmada pelo CENAD.

b) Quando a evolução do nível dos rios após a ativação do Plano, monitorado pelo COMPDEC, atingir níveis seguros irá reduzir os níveis de atenção e alerta.



c) Quando o movimento de massa não for detectado pelo responsável do COMPDEC ou quando, após avaliação técnica pelos órgãos responsáveis o risco for descartado.

d) Quando a ocorrência de chuvas, vendavais e tempestades que geraram pessoas desalojadas ou desabrigadas tenham cessado e as pessoas já tiverem retornado a suas residências ou estiverem abrigadas.

#### **4.1.2.2. Autoridade para desmobilização**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito Municipal
- Coordenador de Defesa Civil

#### **4.1.2.3. Procedimentos**

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- O COMPDEC desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

## **4.2. FASES**

A resposta às ocorrências de inundações bruscas, enchentes com alagamentos, ou deslizamentos de grande impacto, será desenvolvida nas diferentes fases do desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

Deve-se definir estrutura operacional e medidas de prevenção. Alerta e emergência para situações de calamidade parcial ou total provocada por chuvas, fenômenos de ordem natural e/ou humana.

### **4.2.1.1. Formas de Identificação dos riscos**

a) Levantamento de pontos suscetíveis a inundações bruscas, ou enchentes com alagamentos, ou deslizamentos de grande impacto, correlatos realizados após cada evento (desastre), executado pela coordenadoria de defesa civil em parceria com a defesa civil estadual e a depender da necessidade a nacional também.

b) Levantamento e cadastro de pessoal disponível para atuação, equipamento (máquinas e caminhões) e recursos nas localidades (NUDEC'S).

### **4.2.1.2. Monitoramento**

O monitoramento é o gatilho para o início de qualquer ação prévia quando se refere a desastres. Isto demonstra sua importância para que o município consiga antever suas ações e conseqüentemente salvar mais vidas, quando for preciso.

Para este plano, dentro do cadastro de ações operacionais há um espaço voltado para o monitoramento, onde foram abordados os diferentes meios, que sejam: monitoramento de rios, encostas, estações pluviométricas e estações meteorológicas.

Para isso é importante que o município referencie um responsável por essas coletas de dados, através das ações de monitoramento, criando uma rotina de verificações e leituras dos instrumentos e que este responsável esteja integrado com o sistema municipal de defesa civil.

No Município de São Cristóvão existe uma barragem de acumulação de água classificada pela Agência Nacional de Água (ANA) como de alto risco, a barragem sindicalista Jaime Umbelino de Souza, a qual é monitorada pela DESO (Companhia de Saneamento Básico de Sergipe) que incide a elaboração do PAE – Plano de Ação de Emergência.

Como a influência da barragem do Rio Poxim atinge três municípios, Aracaju, São Cristóvão e Nossa Senhora do Socorro a competência da coordenação em caso de sinistro é da Defesa Civil do Estado, sendo o município de São Cristóvão acionado como apoio em caso de eventos catastróficos.

Outro equipamento que merece atenção da Defesa Civil do Município é a rede de ductos de gás e óleo da Transpetro/Petrobras que cortam o território do município. A empresa responsável pela rede nunca apresentou um estado de risco ou um PAE. A Gestão Municipal está iniciando um diálogo com a Petrobras para elaboração desse estudo.

A responsabilidade pelas ações do Plano de Emergência de ambos os casos citados acima é das respectivas empresas que controlam o equipamento e monitorados pela Defesa Civil do Estado.



#### **4.2.1.3. Alerta**

Sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

a) Quando o responsável pelo monitoramento receber alerta meteorológico do CENAD, CEDEC, CEMADEN e COMDEC.

A coordenadoria de Defesa Civil será a responsável pela emissão do alerta.

#### **4.2.1.4. Alarme**

Sempre que constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco e a evolução das informações monitoradas indiquem ocorrência de evento.

A coordenadoria de Defesa Civil será a responsável pela execução do alarme.

#### **4.2.1.5. Acionamento dos Recursos**

Emitido o alarme pela Coordenadoria de Defesa Civil, o prefeito Municipal decidirá sobre a Instalação do Sistema de Comando e Operações (SCO) e os recursos necessários.

#### **4.2.1.6. Mobilização e Deslocamento de Recursos**

São executados conforme previsto pelo Sistema de Comando e Operações.

#### **4.2.2. Desastre**



#### **4.2.2.1. Fase Inicial**

A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para salvamento, atendimento ambulatorial e hospitalar, evacuação, transporte na assistência às vítimas que seriam, abrigo, doações, etc, na reabilitação de cenários que seriam: desobstrução das vias, restabelecimento da energia elétrica e fornecimento de água potável, utilizando recursos dos governos Federal, Estadual e Municipal.

##### **4.2.2.1.1. Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos**

Executada pelo planejamento do SCO.

##### **4.2.2.1.2. Instalação do SCO**

A instalação será sugerida pelo monitoramento da evolução das condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco, solicitada pelo coordenador da COMPDEC e determinada pelo Prefeito Municipal.

##### **4.2.2.1.3. Organização da área Afetada**

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- - Gabinete de Situação ou Posto de Comando;
- - Área de Espera;
- - Áreas de Evacuação;
- - Rotas de fuga;



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

- - Pontos de encontro;
- - Abrigos.

#### **4.2.2.1.4. Procedimentos Administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de Situação de Emergência - S.E. ou Estado de Calamidade Pública - E.C.P. e elaboração de documentos)**

Após análise da situação em reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, a Coordenadoria de Defesa Civil com base na IN nº01 indicará ao Prefeito Municipal através de Laudo Técnico, a declaração de SE ou ECP e as pessoas cadastradas no S2ID prepararão a documentação.

#### **4.2.2.1.5. Consolidação do Primeiro Relatório**

É executado pelo secretário do Sistema de Comando e Operações, que entrega ao Prefeito Municipal para providências.

#### **4.2.2.2. Resposta**

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão municipal de defesa civil, com colaboração do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

As ações de resposta serão desenvolvidas pelas funções relacionadas, conforme seus responsáveis e seus telefones de acionamento. Para cada situação que o cenário da ocorrência apresentar, na questão da resposta, será necessário correlacionar um órgão presente no município como responsável.

#### **4.2.2.2.1 Ações de Socorro**

##### **4.2.2.2.1.1 Busca e Salvamento**

A organização caberá ao corpo de bombeiros sob comando do SCO.

##### **4.2.2.2.1.2 Primeiros Socorros e Atendimento Pré-hospitalar**

A organização caberá ao corpo de bombeiros sob comando do SCO. Deverão ser acionados: a Secretaria Municipal de Saúde, o SAMU, Serviço Estadual de Atendimento de Urgência, em conjunto com o hospital local.

##### **4.2.2.2.1.3 atendimentos médico e cirúrgico de Urgência**

A organização caberá à Secretaria de Saúde e USES, sob comando do SCO.

##### **4.2.2.2.1.4 Evacuação**

A organização caberá ao corpo de bombeiros sob comando do SCO.

#### **4.2.2.2.2. Assistência às Vítimas**

##### **4.2.2.2.2.1. Cadastramento**

A organização caberá a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho sob comando do SCO.





**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

#### **4.2.2.2.2. Abrigamento**

A organização caberá a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho sob comando do SCO.

#### **4.2.2.2.3. Recebimento, organização e distribuição das doações**

A organização caberá a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho sob comando do SCO.

#### **4.2.2.2.4. Manejo de mortos**

A organização caberá ao IML em conjunto com corpo de bombeiros sob comando do SCO.

#### **4.2.2.2.5. Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc.)**

A organização caberá a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho em conjunto com o Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Saúde sob comando do SCO.

#### **4.2.2.3. Mobilização adicional de recursos**

A organização caberá a Secretaria da Fazenda sob comando do SCO.

#### **4.2.2.4. Solicitação de recursos de nível estadual ou federal**

A organização caberá a COMPDEC sob comando do SCO.

#### **4.2.2.5. Suporte às operações de resposta**



A organização caberá as Secretarias: SEMINFRA, SEMSURB E SMTT sob comando do SCO.

#### **4.2.2.2.6. Atendimento ao cidadão e à imprensa**

A organização caberá a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho e a Diretoria de Comunicação.

#### **4.2.3. Reabilitação de cenários**

##### **4.2.3.1 Recuperação de infraestrutura**

Após a ocorrência do evento sob a coordenação do SCO a SEMINFRA e a SEMSURB ativarão seus recursos para a recuperação da infraestrutura.

##### **4.2.3.2. Restabelecimento dos serviços essenciais**

Após a ocorrência do evento sob a coordenação do SCO a SEMINFRA, SAAE, ENERGISA e a SENSURB, ativarão seus recursos para a recuperação dos serviços essenciais.

### **5. AÇÕES OPERACIONAIS**

O monitoramento é o gatilho para o início de qualquer ação prévia quando se refere a desastres. Isto demonstra sua importância para que o município consiga antever suas ações e conseqüentemente salve mais vidas, quando for preciso.



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Para este plano, dentro do cadastro de ações operacionais há um espaço voltado para o monitoramento, onde foram abordados os diferentes meios como monitoramento de rios, encostas, estações pluviométricas e estações meteorológicas.

Para isso é importante que o município referencie um responsável por essas coletas de dados através das ações de monitoramento, criando uma rotina de verificações e leituras dos instrumentos e que este responsável esteja integrado com o sistema municipal de defesa civil.

Responsável: Luciano Silva Santos			
Função: Coordenador de Proteção e defesa civil			
Celular 1	Fixo	Celular 2	E-mail
(79) 99975-4412			luciano.santos@saocristovao.se.gov.br defesacivil@saocristovao.se.gov.br

O Município o monitoramento meteorológico e pluviométrico em parceria com a defesa Civil do Estado. O monitoramento da barragem do Rio Poxim é feito pela DESO e as dos Ductos de Gás/DUEO é realizada pela Transpetro.

São prioridades na gestão da ocorrência:

- 1º Preservação e socorro a vida**
- 2º Estabilização da situação crítica**
- 3º Proteção à propriedade e meio ambiente**



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

## 6. ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

## 7. APOIO TÉCNICO

Equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

## 8. APOIO CONSULTIVO E COLEGIADO

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**Plano de Contingência -PLANCON / Santa Catarina** – site da Prefeitura Municipal de Pomerode - 2014.

**Política Nacional de Defesa Civil** – Ministério da Integração Nacional – Brasília 2000.

ALHEIROS, M.M., SOUZA, M.A.A., BITOUN J.,MEDEIROS, S.M.G.M.,AMORIM JUNIOR, W.A.(2003).

**Plano de Contingência -PLANCON / São Cristóvão 2018**

*O Plano de Contingência só obterá êxito se todos os envolvidos disponibilizarem recursos materiais e humanos para atuarem em todas as*





**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

*suas fases, pois “A VIDA EM PRIMEIRO LUGAR”.*

## ANEXO I

### PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o SCO (Sistema de Comando em operações), imediatamente cabe ao mesmo:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
  - Cenário identificado.
  - Prioridades a serem preservadas.
  - Metas a serem alcançadas.
  - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde, quando, como e com que).



- Organograma modular, flexível, porém claro.
- Canais de comunicação.
- Período Operacional (Horário de Início e Término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II

### SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES (SCO)

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Sistema de Comando em Operações (SCO), como ferramenta gerencial, possui às seguintes características:

- a) Adaptável a qualquer tipo de emergência ou situação crítica;
- b) Utilizável em qualquer tamanho de emergência ou situação crítica;
- c) Utilizável em qualquer combinação de órgãos e jurisdições;
- d) Ser simples para novos usuários;
- e) Ter baixo custo e ser adaptável a novas tecnologias.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DE UMA SITUAÇÃO CRÍTICA

Os **desastres**, sejam eles provocados por fenômenos da natureza, por ação/omissão humana ou mesmo pela combinação de ambos, dependendo a sua dimensão e do seu desdobramento, podem resultar em eventos críticos divididos em dois grandes grupos: emergências e situações críticas.

Enquanto uma **Emergência** exige uma intervenção imediata de profissionais treinados com equipamentos adequados, mas podem ser atendidas pelos recursos normais de resposta, uma **Situação Crítica** se estabelece quando suas características de risco exigem, além de uma intervenção imediata de profissionais treinados com equipamentos adequados, uma postura organizacional não rotineira para a coordenação e o gerenciamento integrados das ações de resposta.

## 2.1. Fatores a serem verificados para a caracterização de uma Situação Crítica:

- a) **A Situação envolver Alto Risco** – Os riscos envolvidos nas situações críticas são altos, ou seja, a possibilidade de que resultados indesejados se concretizem é grande, e as consequências desses resultados indesejados podem ser muito graves, tais como pessoas mortas, feridas ou desalojadas, propriedades destruídas ou danificadas, com grandes prejuízos; sistemas e serviços comprometidos; além de impacto no meio ambiente.
- b) **A Situação ser Dinâmica** – Em situações críticas o cenário muda com muita rapidez, às vezes de maneira surpreendente, em função da interação complexa de múltiplos fatores como clima, temperatura, vento, luminosidade, comportamento das pessoas envolvidas e desempenho de equipamentos. Além disso, a situação se modifica em resposta às ações empregadas, embora nem sempre da maneira desejada. Finalmente, a dificuldade para obter informações completas e precisas faz com que a percepção da situação crítica se modifique com muita frequência.
- c) **A Situação ser Complexa** – As situações críticas são complexas por várias razões. Primeiro porque podem envolver problemas por si só complexos (resgates técnicos, derramamento de produtos perigosos, evacuação de muitas pessoas, triagem de múltiplas vítimas, operação de linhas de alta tensão e ocorrências policiais com reféns são alguns exemplos). Além disso, são complexas porque normalmente envolvem mais de uma organização ou serviço, cada um com diferentes prioridades, procedimentos e responsabilidades. E também podem envolver várias jurisdições.



**d) A Situação ser Confusa** – Por tudo isso, pode-se dizer que as situações críticas são confusas. Há uma grande dificuldade em estabelecer a comunicação entre as organizações envolvidas, e a falta de informações faz com que o cenário pareça fragmentado. Prioridades e objetivos comuns nem sempre são estabelecidos para as operações, e os recursos não são compartilhados de forma adequada.

### 3. ACIONAMENTO E EMPREGO DO SCO

Esta ferramenta será acionada por decisão do Prefeito do Município de São Cristóvão, ouvidos o Secretário responsável pela área de atuação, ou o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou o Comandante da unidade do Corpo de Bombeiros Militar e/ou outra autoridade representativa de órgão responsável pelo restabelecimento da normalidade, após a ocorrência de evento adverso que, possa ser caracterizado como uma Situação Crítica e, ainda, quando constatadas as seguintes situações:

- a)** A Secretaria diretamente responsável pelo problema relacionado à sua área de atuação (Saúde, Assistência Social, SEMINFRA e SEMSURB, etc.) concluir que não conseguirá, isoladamente, usando procedimentos de rotina, normalizar a situação, necessitando para isso do apoio de outros órgãos da própria administração municipal ou de órgãos públicos do Estado ou da União;
- b)** Os órgãos públicos do Estado ou da União (Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Polícia Federal, etc.) necessitar do apoio da administração municipal para a estabilização de uma Situação Crítica no Município de São Cristóvão.





**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO III

## ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL NO PLANO DE CONTINGENCIA

<b>Nome da Instituição:</b>	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
<b>Responsabilidade primária:</b>	Coordenação da execução do PLANCON.
<b>Preparação:</b>	Elaboração do PLANCON.
<b>Monitoramento:</b>	Mapeamento das zonas de risco, acompanhamento das informações meteorológicas.
<b>Alerta:</b>	Via contato telefônico, carro de som e rádio comunitária.
<b>Alarme:</b>	A ser implantado junto às comunidades.
<b>Socorro:</b>	Em conjunto com o Corpo de Bombeiros e SAMU.
<b>Assistência às vítimas</b>	Em conjunto Sec. de Assistência Social.
<b>Reabilitação de cenários:</b>	Em conjunto a Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
<b>Desmobilização:</b>	Em conjunto SMTT, Serviços Urbanos e Departamento de transportes.



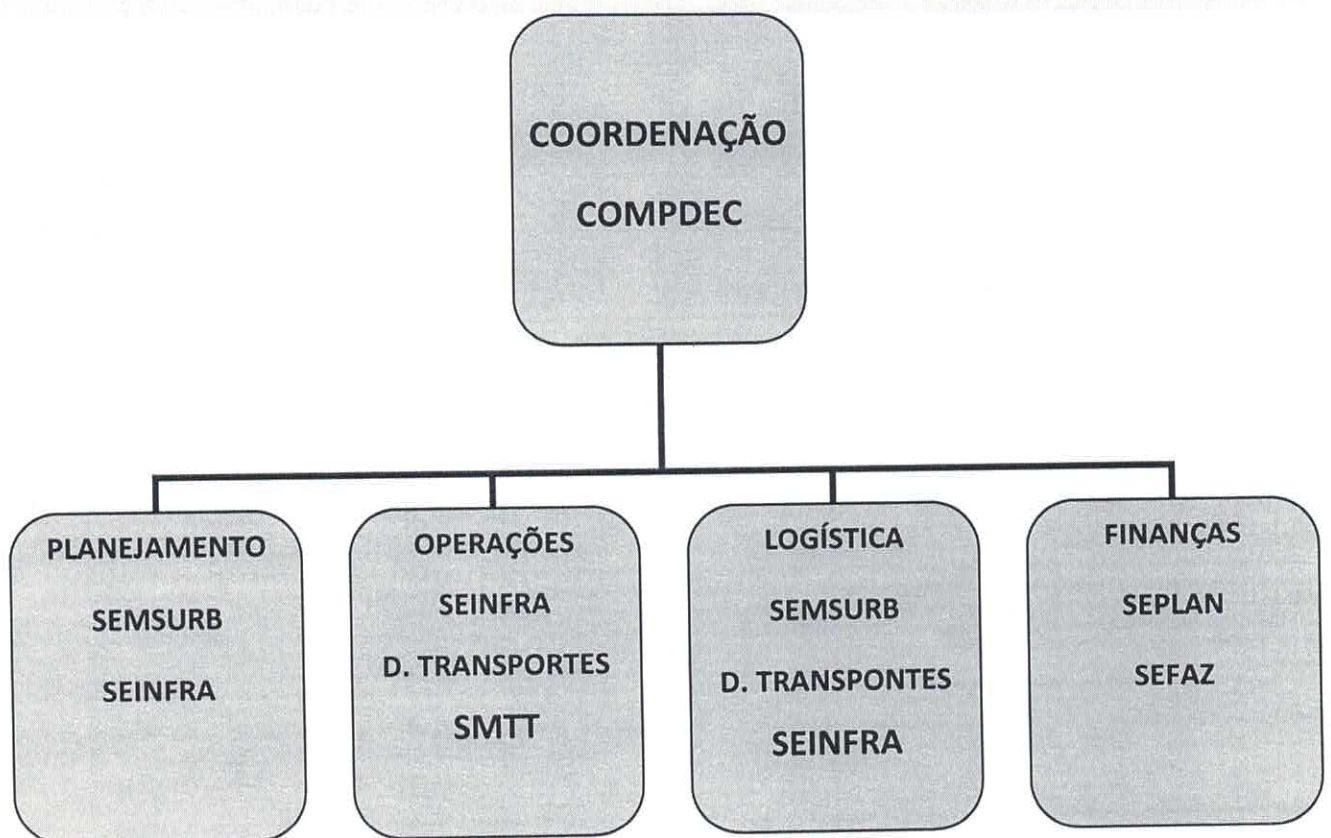
**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO IV

### Estrutura Organizacional de Resposta

Para a adoção do plano será adotada a seguinte estrutura organizacional:



### Comandos

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Secretaria de Infraestrutura;
- Secretaria de Assistência Social e Trabalho;



**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Secretaria da Saúde;
- Secretaria de Governo Relações Comunitárias;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Serviços Urbanos;
- Secretaria da Fazenda;
- Procuradoria;
- Controladoria;
- SMTT.

**Recursos do Município**

Defesa Civil	01 - Coordenador
Secretaria infraestrutura	01 – Engenheiro 04 – Arquitetos 02 - Veículos
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	04 – Engenheiros 02 – Diretores 07 – Coordenadores 02 – Eletricistas 02 – Pedreiros 08 – Veículos 01 - Caminhão
Secretaria Municipal da Saúde	08 – Médicos 29 – Enfermeiros 01 - Furgão Ducato





**SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

	02 - Motocicletas 01 - Pick Up Ranger 02 - Ambulancias
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	10 - Psicólogos 05 - Pedagogos 09 - Veículos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca	02 - Engenheiros Ambiental 01 - Engenheiro Agrônomo 02 - Veículos
SMTT	08 - Agentes operacionais 02 - Veículos
Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitaria	11 - Especializações 02 - Veículos
Secretaria Municipal da Educação	14 - Especializações 23 - Veículos

É o planejamento tático operacional, que elaboramos a partir de uma determinada hipótese de desastre, inundações, alagamentos deslizamento ou escorregamento.

Esse conjunto de ações prévias, de socorro, assistência social e recuperação das áreas afetadas garante o sucesso deste Plano de Contingência.

  
**LUCIANO SILVA SANTOS**

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Projeto de Lei nº 042/2019  
De 21 de Agosto de 2019